

O(A) Doutor(a) Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Pirangi, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu Genivaldo Carolino da Rocha. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, de seguinte teor, assim resumida: "Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a presente Ação Penal, para CONDENAR o Réu GENIVALDO CAROLINO DA ROCHA, qualificado nos autos, como incurso nos artigos 21 do Decreto-lei 3.688/41 e 147, caput, do Código Penal, à pena de 04 (quatro) meses de detenção, no regime inicial aberto, substituída por prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo. Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade, uma vez que esteve solto durante o processo, não havendo elementos que determinem sua custódia cautelar. Lance-se seu nome no Rol dos Culpados, com o trânsito em julgado. Custas ex lege. P.R.I.C.", e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Pirangi, 25 de fevereiro de 2011.

MONTE AZUL PAULISTA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo nº 370.01.2008.002269-0/000000-000 Ordem nº 967/2008

O(A) Doutor(a) FÁBIO FERNANDES LIMA, MM. Juiz(a) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Monte Azul Paulista, do Estado de São Paulo, na forma da lei.....

FAZ SABER a ÉRIKA ROCHA ARAUJO, OUTRA ID CN6496, nascido(a) 03/02/1990, natural de Monte Azul Paulista, SP, filho(a) de EDMILSON ATNONIO DE ARAUJO e de ANA PAULA ORRO DE ARAUJO, brasileira, solteira, do comércio, que lhe foi proposta uma ação de Exoneração de Alimentos, requerida por EDMILSON ANTONIO DE ARAUJO, constando da inicial que o(a) autor(a) requereu a exoneração de pensão alimentícia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não-sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta e que foi requisitado nomeação de Curador Especial para sua defesa, bem como para comparecer ao Juízo da Vara Única da Comarca de Monte Azul Paulista, sito Rua Floriano Peixoto, 515 - CAIXA POSTAL 31- Monte Azul Paulista/SP - CEP: 14730-000, no dia 13/04/2011 às 14:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo se apresentar com suas testemunhas e advogado, importando sua ausência ou de seu advogado em confissão e revelia. Fica advertido o réu que A CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM AUDIÊNCIA, e que nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, 02 de março de 2011.

NHANDEARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Nhandeara

R. RAUL C. DE SOUZA, 197 - CENTRO- Nhandeara/SP - CEP: 15190-000 Tel: 17 3472-1510 - Fax: 17 3472-1223 - e-mail: nhandeara@tj.sp.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo nº 383.01.2009.003993-6/000000-000 Ordem nº 1832/2009

O(A) Doutor(a) KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO, MM. Juiz(a) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Nhandeara, do Estado de São Paulo, na forma da lei.....

FAZ SABER a DAIANE CRISTINA DOS SANTOS, RG 48636724, natural de São Paulo, filho(a) de MARINEZ ARAGAO DOS SANTOS, que lhe foi proposta uma ação de Guarda dos Menores, VICTOR HUGO DOS SANTOS, nascido aos 04/04/2006 e ELLYAN ARAGAO BISPO, nascido aos 21/02/2008 requerida por JOSÉ ALCI BISPO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não-sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta. Fica advertido o réu que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nhandeara, 01 de março de 2011.

NOVA ODESSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE DUBLASSE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 53.724.860/0001-34, Processo nº 349.01.2002.000957-2/000000-000, nº de ordem 1361/02 REFERENTE A LISTA DE CREDORES E CRÉDITOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.005.

A DOUTORA DANIELA MARTINS FILIPPINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE NOVA ODESSA/SP, NA FORMA DA LEI, ETC, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, no dia 17 de março de 2006, por sentença encartada as fls. 693/694, do processo nº 1.361/2002, foi

declarada a falência da sociedade empresária DUBLASSE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 53.724.860/0001-34, tendo sido apresentada a lista de credores (fls. 771/774), conforme artigo 99, III, da LRF, com publicação no Diário Oficial do Estado do dia 26/05/2006, seguindo-se a análise pelo administrador da mesma, bem como das divergências e habilitações tempestivas que foram apresentadas, resultando na apresentação da lista de credores por esse último, cuja totalização por credor segue reproduzida nesse edital (consolidados na data da falência), com indicação das respectivas naturezas, destacando-se que a composição analítica de cada crédito está disponível nos autos e também poderá ser obtido diretamente com o administrador através do e-mail milanirolff@uol.com.br ou em seu escritório na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí, CEP 13.201-836, fone (11) 3964-6460, local onde os documentos poderão ser analisados: LISTA DE CREDITORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, 2º DA LRF): CRÉDITOS TRABALHISTAS: Ivone Dias Cunha - R\$ 7.000,00; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Atibaia Têxtil Ltda - R\$ 113.412,89; Atrans America Transportes Ltda - R\$ 20.664,73; Guerreiro Ind Com Imp Exp Ltda - R\$ 36.721,19; Ibra Indústria Brasileira De Ataduras Ltda - R\$ 38.977,30; Ind. Textil Tsuzuki S/A - R\$ 26.309,22; Jaime Teraçam - R\$ 26.099,87; Ledervin Ind Com Ltda - R\$ 45.715,51; Norberto Simionato - R\$ 148.206,63; Polyenka Ltda - R\$ 895.236,84; Stamp Collor Beneficiadora De Tecidos, Ind, Com E Serv Ltda - R\$ 808.374,60; Texpro Ind. Com. Tecidos Ltda - R\$ 141.780,82; Tubolen Artefatos De Papel Ltda - R\$ 596,11; Vicunha Textil S/A - R\$ 36.166,22; Banco Bradesco S/A - R\$ 189.447,87; Banco Bcn S/A - R\$ 761,76; Bank Boston S/A - R\$ 77.881,57; Banco Do Brasil S/A - R\$ 88.490,23; Banco Santander S/A - R\$ 10.004,13; Banco Mercantil Finasa S/A - R\$ 32.840,05; Banco Abn Amro Bank Real S/A - R\$ 25.882,08; Hb Factoring - R\$ 38.931,59; CRÉDITOS SUBORDINADOS: SEBASTIÃO APARECIDO MARSON - R\$ 550,66; VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 2.810.051,87 (consolidado na data da falência 17/03/2006). Ficam os credores, o devedor, os sócios do devedor, o comitê, se houver, e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnações nos termos do artigo 8º, a contar da primeira publicação desse edital pelo Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101, de 09/02/2005, destacando-se, mais uma vez, que os credores poderão obter cópia digitalizada do arquivo de credores e créditos como apresentado pelo administrador judicial através do e-mail milanirolff@uol.com.br (endereço eletrônico do administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441), e que, ainda, poderão ser cadastrados por esse sistema junto ao mesmo para a obtenção de informações gerais sobre o andamento do processo de falência, além de consultarem a home page <http://milanirolff.sites.uol.com.br>. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Nova Odessa, 03 de março de 2011.

ORLÂNDIA

2ª Vara Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

INTERDIÇÃO DE JOÃO LOPES FONSECA, para conhecimento de terceiros.

A Doutora ANA MARIA FONTES, MMA. Juíza de Direito da Segunda Vara Judicial, Seção Cível desta cidade e comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da ação de Interdição requerida por APARECIDA LOPES DA FONSECA GARCIA contra JOÃO LOPES DA FONSECA, feito nº 1728/09 (404.01.2009.005554-3), em andamento perante este Juízo e Ofício Judicial, que o requerido foi declarado interdito por ser portador de Transtorno cognitivo de etiologia organo-cerebral e de Retardo Mental leve, com incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por sentença deste Juízo datada de 27 de dezembro de 2010, cujo final decisório tem o seguinte teor: cujo final decisório tem o seguinte teor: Posto isto, Decreto a interdição de João Lopes da Fonseca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil. E, de conformidade com o § 2º do art. 1.775 do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe Curadora a requerente Aparecida Lopes da Fonseca Garcia -, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, eventualmente pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Ainda, eventuais valores recebidos de Órgão Previdenciário deverão ser aplicados exclusivamente em prol do bem estar do interdito, aplicando-se, no caso, o disposto no art. 919 do Código de Processo Civil e respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. De acordo com o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa oficial, três vezes, com intervalo de dez dias. P. R. e Intimem-se. Orlandia, 27 de dezembro de 2010. (a) ANA MARIA FONTES Juíza de Direito. Desta forma expediu-se o presente edital para conhecimento de terceiros ou interessados, para que, de futuro, ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no local de costume e publicado pela imprensa oficial por três vezes com intervalo de dez dias.

OSASCO

2ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO - 2º OFÍCIO CÍVEL.

CITAÇÃO DOS HERDEIROS DE FERNANDO JOSE PEREIRA, FERNANDO E EDUARDO REPRESENTADOS POR FABIANA ALVES DE MORAES, PROCESSO Nº 405.01.2009.016497-0, Nº DE ORDEM 783/2009, AÇÃO BUSCA E APREENSÃO,